LEI MUNICIPAL Nº 1943 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRG. AUX.	
2114	APOIO ADM. AOS ÓRG. SECRETARIA	
3120	Material de Consumo	6.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	13.000,00
2106	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA ESGOTO	
3120	Material de Consumo	4.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/ REC. PRÓPRIOS	
2126	CONSTR. AMPL. POSTOS SAÚDE E AMBUL.	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
1402	FUNDO MUN. SAÚDE C/ REC. VINCULADOS	
2144	MANUT. DO CONVÊNIO MUNIC. SOLIDÁRIA	
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	

2160	FORMAÇÃO DO PATR. SERV. PÚBLICO	
3280.01.00	PASEP (Receita)	13.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0900	SEC. IND. E COM. DESENV. E COMUNICAÇÀO	
0901	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2080	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3120.00	Material de Consumo	8.000,00
1100	COORD. DA AGRICULTURA	
1101	COORD. DA AGRICULTURA	
2090	PATR. ACRÍCOLA P. PEQUENA PROPRIEDADE	
4120	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
2094	MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA COORD.	
4120	Equipamento e Mat. Permanente	6.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ÓRG. AUXILIARES	
2101	AMPL. MAN. PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRAÇAS	
4110	Obras e Instalações	4.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUN. SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS	
2144	MANUT. DO CONVÊNIO MUNIC. SOLIDÁRIA	
3120	Material de Consumo	5.000,00
4120	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
1403	FUNDO MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2150	MANUT. DAS ATIV. FUNDO ASSIST.SOCIAL	
3120	Material de Consumo	5.000,00
4110	Obras e Instalações	10.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2164	PAGAMENTO DESP. EXERC. ANTERIOR	
3111.01.03	REM. DEMAIS SERVIDORES	3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA